(49) 3445-4322
@prefeitura_abelardoluz
www.abelardoluz.sc.gov.br
Avenida Padre João Smedt, 1605
Centro-89830-000

Estudo Técnico Preliminar - ETP

1. Objeto

Aquisição de Escavadeira Hidráulica, destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Abelardo Luz/SC.

2. Local de Entrega

Secretaria de Infraestrutura localizada na Rua Messias de Souza Machado, SN, no Bairro Santa Luzia, Abelardo Luz/SC.

3. Contato

Responsável: Luiz Castilho
E-mail: luizcastilhoabluz@gmail.com
Telefone: (49) 998205438

4. Introdução

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade de identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

5. Descrição da necessidade

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7°, inciso I da IN 40/2020).

A Secretaria de Infraestrutura do Município de Abelardo Luz/SC necessita dispor de equipamentos adequados e em condições operacionais para atender às demandas constantes de manutenção e melhoria das vias públicas, bem como serviços de escavação tanto no perímetro urbano quanto no perímetro rural.

Por apresentar uma extensa malha viária rural, amplamente utilizada para o transporte de insumos, produtos agrícolas e deslocamento de moradores das comunidades do interior, vias urbanas que demandam constante manutenção devido ao desgaste natural, o município carece de máquinas que atendam às essas demandas.

A aquisição de uma escavadeira hidráulica se faz necessária também para a realização de atividades como escavações, abertura e manutenção de valas, limpeza de canais, desassoreamento de rios, preparo de terrenos, além de dar suporte em situações emergenciais, como deslizamentos e eventos climáticos adversos. Demandas essas que seriam bem atendidas por uma máquina deste tipo projetada para operar em condições severas, sendo ao

Assinado por 1 pessoa: LUIZ ANTONIO CASTILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://abelardoluz.1doc.com.br/verificacao/4ECB-232A-964A-B67E e informe o código 4ECB-232A-964A-B67E

(49) 3445-4322
@prefeitura_abelardoluz
www.abelardoluz.sc.gov.br
Avenida Padre João Smedt, 1605
Centro-89830-000

mesmo tempo potente e eficiente, com elevado desempenho operacional sendo versátil e adaptável, permitindo múltiplas aplicações com precisão e controle.

Sendo assim, a aquisição da referida máquina atende ao princípio do interesse público, assegurando a continuidade e a eficiência dos serviços prestados. Ademais, contribui diretamente para o desenvolvimento econômico e social do município, garantindo o uso racional dos recursos públicos e o atendimento eficaz das demandas da população de Abelardo Luz/SC.

6. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Infraestrutura	Luiz Castilho

7. Previsão no plano de contratações anual

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anuais, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 7°, inciso IX da IN 40/2020).

O Município de Abelardo Luz encontra-se em transição para a nova Lei de Licitações, e considerando que o município possui menos de 20.000 (vinte mil) habitantes, encontra-se na exceção do art. 176 da Lei n° 14.133/2021.

8. Requisitos da Contratação

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7°, inciso II da IN 40/2020).

A Escavadeira Hidráulica deve ter as seguintes características: ser zero hora; ano de fabricação: 2026. Peso mínimo 22.700kg; Cabine fechada com vidro fumê e/ou película com proteção contra capotamento e queda de objetos com certificação; dimensões e capacidades: sapata de 700 mm; comprimento total (em posição de transporte) de no mínimo 9.530mm; largura total mínima de 3.190 mm; profundidade de escavação mínima de 6.280 mm; altura de escavação mínima de 9.600 mm; altura de despejo mínimo de 6.520 mm; capacidade de caçamba a 1,46 m³ (mínimo 1,45 original do fabricante e no catálogo de equipamento); motor tier 3 com no mínimo 06 (seis) cilindros; sistema de segurança; alarme sonoro de deslocamento, tela de monitor de 08 polegadas; conforto: ar-condicionado; assento do condutor com suspensão a ar, ajustável, com apoio para braços e cinto de segurança.

A máquina possui desempenho equivalente aos modelos das marcas de referência: HYUNDAI, NEW HOLLAND E CATERPILLAR.

Assinado por 1 pessoa: LUIZ ANTONIO CASTILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://abelardoluz.1doc.com.br/verificacao/4ECB-232A-964A-B67E e informe o código 4ECB-232A-964A-B67E

(49) 3445-4322
@prefeitura_abelardoluz
www.abelardoluz.sc.gov.br
Avenida Padre João Smedt, 1605
Centro-89830-000

A empresa deve oferecer garantia mínima de 2 (dois) anos ou 4.000 horas referente a Escavadeira Hidráulica.

A empresa é responsável pela assistência técnica, a qual deve estar disponível para atender prontamente qualquer necessidade de ajustes, reparos ou substituições durante o período de garantia. Durante o período de garantia, o fornecedor ficará obrigado a efetuar, às suas expensas, a substituição ou reparo de todo e qualquer componente que apresente defeito de fabricação, regularmente constatado.

A licitante deverá apresentar o prospecto da máquina com especificações que deverão contemplar características como potência, capacidade de trabalho, eficiência operacional, consumo de combustível e durabilidade, atender às normas de segurança estabelecidas pelos órgãos competentes, assegurando a proteção dos operadores e a preservação do meio ambiente.

A entrega deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Infraestrutura localizada na Rua Messias de Souza Machado, SN, no Bairro Santa Luzia, no município de Abelardo Luz, no prazo de 30 (trinta) dias úteis após a autorização de fornecimento, garantindo que o bem adquirido esteja pronto para uso imediato das atividades municipais.

O fornecedor deverá garantir que o transporte do equipamento até a Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Abelardo Luz seja realizado de forma adequada, com a devida segurança e preservação do produto até sua entrega e recebimento.

O recebimento será realizado pela equipe técnica da Secretaria de Infraestrutura, que verificará a conformidade do produto com as especificações contratuais. Em caso de divergência ou não conformidade, o fornecedor deverá providenciar a troca ou reparo do equipamento sem custos para o Município.

A máquina deverá estar em conformidade com as normas regulamentadoras brasileiras (NBR) e outros padrões técnicos relevantes, garantindo a segurança e eficácia dos equipamentos após a manutenção.

Esses requisitos têm o objetivo de assegurar que a contratação seja realizada de forma transparente, eficiente e alinhada com as necessidades e expectativas do município e dentro dos parâmetros legais.

9. Estimativa das quantidades

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso V da IN 40/2020).

Item	Material/Serviço	Unid.	Quant.
1	A Escavadeira Hidráulica, zero hora; ano de fabricação: 2026. Peso mínimo 22.700kg; Cabine fechada com vidro fumê e/ou película com proteção contra	UN	01

Assinado por 1 pessoa: LUIZ ANTONIO CASTILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://abelardoluz.1doc.com.br/verificacao/4ECB-232A-964A-B67E e informe o código 4ECB-232A-964A-B67E

(49) 3445-4322
@prefeitura_abelardoluz
www.abelardoluz.sc.gov.br
Avenida Padre João Smedt, 1605
Centro-89830-000

	capotamento e queda de objetos com certificação; dimensões e capacidades: sapata de 700 mm; comprimento total (em posição de transporte) de no mínimo 9.530mm; largura total mínima de 3.190 mm; profundidade de escavação mínima de 6.280 mm; altura de escavação mínima de 9.600 mm; altura de despejo mínimo de 6.520 mm; capacidade de caçamba a 1,46 m³ (mínimo 1,45 original do fabricante e no catálogo de equipamento); motor tier 3 com no mínimo 06 (seis) cilindros; sistema de segurança; alarme sonoro de deslocamento, tela de monitor de 08 polegadas; conforto: ar-condicionado; assento do condutor com suspensão a ar, ajustável, com apoio para braços e cinto de segurança.		

10. Levantamento de Mercado

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Durante o levantamento de mercado foram identificadas duas possibilidades para atender à necessidade de execução de serviços de manutenção e recuperação de vias públicas: a locação de escavadeira hidráulica ou a aquisição definitiva do equipamento. Ambas as alternativas foram analisadas sob os aspectos técnico, operacional e econômico, com o objetivo de identificar a solução mais vantajosa e eficiente para o interesse público.

A opção pela locação de uma escavadeira hidráulica apresenta como vantagem a dispensa de custos imediatos com aquisição e manutenção, permitindo o uso do equipamento por períodos determinados. Contudo, trata-se de uma solução temporária e de custo elevado a longo prazo, especialmente considerando a alta frequência de utilização e a demanda contínua por esse tipo de máquina no município. Além disso, a locação limita a disponibilidade do equipamento em situações emergenciais, o que pode comprometer a eficiência e a agilidade das ações da Secretaria.

Por outro lado, a aquisição desta máquina se mostra mais vantajosa e sustentável, considerando que o equipamento é essencial para o desempenho permanente das atividades da Secretaria de Infraestrutura. A posse própria da máquina permite o uso contínuo, o planejamento adequado das frentes de trabalho e a redução dos custos operacionais a médio e longo prazo, além de garantir maior autonomia e disponibilidade imediata para atender tanto às demandas do perímetro urbano quanto do interior do município.

Dessa forma, a análise comparativa evidencia que a aquisição de uma escavadeira hidráulica representa a solução mais econômica, eficiente e alinhada ao interesse público. Trata-se de um investimento necessário para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços de infraestrutura, contribuir para a melhoria das condições de tráfego e apoiar o desenvolvimento das atividades agrícolas e produtivas de Abelardo Luz/SC.

11. Estimativa do preço da contratação

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1° da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VI da IN 40/2020).

Assinado por 1 pessoa: LUIZ ANTONIO CASTILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://abelardoluz.1doc.com.br/verificacao/4ECB-232A-964A-B67E e informe o código 4ECB-232A-964A-B67E

(49) 3445-4322
@prefeitura_abelardoluz
www.abelardoluz.sc.gov.br
Avenida Padre João Smedt, 1605
Centro-89830-000

No presente caso trata-se de um pregão, assim foi realizado um levantamento com as quantidades que serão necessárias e encontram-se na tabela abaixo:

Item	Material/Serviço	Unid.	Quant.	Valor unit.	Valor total
1	A Escavadeira Hidráulica, zero hora; ano de fabricação: 2026. Peso mínimo 22.700kg; Cabine fechada com vidro fumê e/ou película com proteção contra capotamento e queda de objetos com certificação; dimensões e capacidades: sapata de 700 mm; comprimento total (em posição de transporte) de no mínimo 9.530mm; largura total mínima de 3.190 mm; profundidade de escavação mínima de 6.280 mm; altura de escavação mínima de 9.600 mm; altura de despejo mínimo de 6.520 mm; capacidade de caçamba a 1,46 m³ (mínimo 1,45 original do fabricante e no catálogo de equipamento); motor tier 3 com no mínimo 06 (seis) cilindros; sistema de segurança; alarme sonoro de deslocamento, tela de monitor de 08 polegadas; conforto: ar-condicionado; assento do condutor com suspensão a ar, ajustável, com apoio para braços e cinto de segurança.	UN	01	R$819.884,64	R$819.884,64
Valor total R$ 819.884,64					

Foi realizada a pesquisa de preço em banco oficial (https://www.bancodeprecos.com.br/Account/Access) e para chegar nos valores da tabela acima foi realizada uma média. Os orçamentos com os valores se encontram em anexo.

A estimativa do valor da contratação é de R$819.884,64 (Oitocentos e dezenove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

12. Descrição da solução como um todo

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso IV da IN 40/2020).

A solução proposta consiste na aquisição de uma Escavadeira Hidráulica, destinada ao atendimento das necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Abelardo Luz/SC. O equipamento será utilizado na execução de serviços de terraplanagem, escavações, abertura e manutenção de valas, limpeza de canais, desassoreamento de rios, preparo de terrenos, abrangendo tanto o perímetro urbano quanto as estradas vicinais do interior do município, que demandam constante atenção em razão do tráfego intenso e das condições climáticas que afetam a trafegabilidade.

Assinado por 1 pessoa: LUIZ ANTONIO CASTILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://abelardoluz.1doc.com.br/verificacao/4ECB-232A-964A-B67E e informe o código 4ECB-232A-964A-B67E

(49) 3445-4322
@prefeitura_abelardoluz
www.abelardoluz.sc.gov.br
Avenida Padre João Smedt, 1605
Centro-89830-000

A escolha por equipamento novo (zero hora) se justifica pela necessidade de garantir maior disponibilidade operacional, redução de custos com manutenção corretiva, menor risco de paralisações e maior vida útil do bem, atendendo ao princípio da eficiência, bem como ao princípio da economicidade, evitando gastos recorrentes com manutenção de máquinas antigas.

As especificações técnicas mínimas estabelecidas não restringem a competitividade, mas visam assegurar que o equipamento possua desempenho adequado às demandas do Município. O peso operacional mínimo, a potência do motor, a capacidade da caçamba e as dimensões exigidas são compatíveis com serviços de médio e grande porte, garantindo produtividade e eficiência nas operações. Da mesma forma, a exigência de motor com padrão TIER 3 atende a critérios ambientais e de eficiência energética.

Os itens relacionados à segurança, como cabine com proteção certificada contra capotamento e queda de objetos, alarme sonoro de deslocamento e monitor de operação, visam garantir a integridade física dos operadores, em consonância com normas de segurança do trabalho. Já os itens de conforto, como ar-condicionado e assento com suspensão a ar, contribuem para melhores condições de trabalho, reduzindo a fadiga e aumentando a produtividade.

A exigência de **garantia mínima de 24 meses ou 4.000 horas cobrindo defeitos de fabricação e falhas técnicas.** A assistência técnica deve estar disponível para atender prontamente qualquer necessidade de ajustes, reparos ou substituições durante o período de garantia. Durante o período de garantia, o fornecedor ficará obrigado a efetuar, às suas expensas, a substituição ou reparo de todo e qualquer componente que apresente defeito de fabricação, regularmente constatado.

Dessa forma, a solução atende ao interesse público, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela Secretaria de Infraestrutura, promovendo o desenvolvimento urbano e rural sustentável do Município de Abelardo Luz/SC.

13. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VII da IN 40/2020).

Não se aplica, visto que o processo possui apenas um item.

14. Demonstrativo dos resultados pretendidos

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21).

Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7°, inciso X da IN 40/2020).

Assinado por 1 pessoa: LUIZ ANTONIO CASTILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://abelardoluz.1doc.com.br/verificacao/4ECB-232A-964A-B67E e informe o código 4ECB-232A-964A-B67E

(49) 3445-4322
@prefeitura_abelardoluz
www.abelardoluz.sc.gov.br
Avenida Padre João Smedt, 1605
Centro-89830-000

Com a aquisição de uma Escavadeira Hidráulica, a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Abelardo Luz/SC pretende alcançar uma série de resultados que impactam diretamente na melhoria da prestação dos serviços públicos e na qualidade de vida da população.

Entre os principais resultados esperados, destaca-se o aumento da eficiência operacional das equipes da Secretaria, possibilitando a execução contínua e planejada das ações de manutenção, recuperação e melhoria das vias urbanas e rurais, bem como a limpeza de valas e canais, o desassoreamento de rios e o preparo de terrenos. A disponibilidade de uma escavadeira hidráulica própria permitirá reduzir custos com locações e serviços terceirizados, além de garantir maior agilidade no atendimento a situações emergenciais, como a recuperação de estradas danificadas por intempéries.

Em síntese, os resultados pretendidos com a presente contratação são: otimização do uso dos recursos públicos, fortalecimento da infraestrutura municipal, promoção da segurança viária, melhoria da mobilidade urbana e rural, maior eficiência serviços de escavação, resultando na melhoria da infraestrutura, na prevenção de alagamentos e na ampliação das condições adequadas para mobilidade, produção e acesso aos serviços essenciais em consonância com o interesse público e o compromisso da Administração Municipal com o desenvolvimento sustentável de Abelardo Luz/SC.

15. Providências prévias ao contrato

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso XI da IN 40/2020).

Desenvolver um Termo de Referência que descreva de maneira clara e objetiva os requisitos técnicos, operacionais e legais necessários para a contratação. Esse documento servirá como base para o edital de licitação.

Realizar uma análise detalhada da viabilidade orçamentária para garantir que os recursos financeiros necessários para a contratação estejam disponíveis e alinhados com as diretrizes orçamentárias do município.

Realizar a publicação do edital de licitação em meios de comunicação oficiais, conforme as normas estabelecidas na legislação vigente, garantindo a ampla divulgação e a participação de interessados.

Verificar a regularidade fiscal e jurídica dos possíveis fornecedores, por meio de certidões atualizadas, assegurando que apenas empresas idôneas e habilitadas participem do certame.

Capacitar a equipe responsável pela gestão e fiscalização do contrato, assegurando que os servidores estejam aptos a acompanhar a execução contratual, controlar prazos, verificar conformidade técnica e garantir a qualidade dos bens adquiridos.

16. Contratações correlatas/interdependentes

Assinado por 1 pessoa: LUIZ ANTONIO CASTILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://abelardoluz.1doc.com.br/verificacao/4ECB-232A-964A-B67E e informe o código 4ECB-232A-964A-B67E

(49) 3445-4322
@prefeitura_abelardoluz
www.abelardoluz.sc.gov.br
Avenida Padre João Smedt, 1605
Centro-89830-000

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes (inciso XI do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VIII da IN 40/2020).

Não se aplica.

17. Possíveis Impactos Ambientais

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21).

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7°, inciso XII da IN 40/2020).

A aquisição e utilização de uma Escavadeira Hidráulica pela Secretaria Municipal de Infraestrutura de Abelardo Luz/SC podem gerar impactos ambientais, tanto diretos quanto indiretos, que devem ser considerados e gerenciados de forma adequada:

O uso do equipamento a diesel ou outro combustível fóssil pode gerar emissão de gases poluentes, como CO_2, NOx e partículas suspensas, contribuindo para a poluição do ar e impactando a qualidade ambiental local.

O funcionamento da escavadeira hidráulica em áreas urbanas e rurais pode gerar níveis de ruído acima do aceitável, causando perturbação à população, fauna e atividades sensíveis próximas às vias de intervenção.

A operação em estradas e vias de terra pode causar compactação do solo, deslocamento de sedimentos e erosão, especialmente em áreas inclinadas ou próximas a corpos d'água.

Serviços de abertura de vias podem exigir supressão de vegetação ou afetar habitats naturais, havendo risco de interferência na biodiversidade local.

Vazamentos ou derramamentos de óleo, combustível ou fluídos hidráulicos durante a operação e manutenção do equipamento podem contaminar o solo e cursos d'água.

O uso de combustíveis fósseis representa consumo de recursos não renováveis, contribuindo para o impacto ambiental associado à cadeia de produção e transporte do combustível.

Como medidas de mitigação recomendam-se a utilização de equipamentos em bom estado de conservação e manutenção preventiva adequada, a capacitação de operadores para técnicas de operação que reduzam emissão de poluentes e erosão do solo o planejamento das rotas e horários de operação para minimizar impacto sobre comunidades e fauna, o armazenamento e manuseio adequado de combustíveis e lubrificantes para evitar contaminação ambiental e a recuperação de áreas degradadas após serviços de terraplanagem, quando necessário.

Em síntese, embora a escavadeira hidráulica seja um equipamento essencial para a manutenção da infraestrutura municipal, é necessário gerir de forma preventiva os impactos

Assinado por 1 pessoa: LUIZ ANTONIO CASTILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://abelardoluz.1doc.com.br/verificacao/4ECB-232A-964A-B67E e informe o código 4ECB-232A-964A-B67E

(49) 3445-4322
@prefeitura_abelardoluz
www.abelardoluz.sc.gov.br
Avenida Padre João Smedt, 1605
Centro-89830-000

ambientais, garantindo que as atividades promovam o interesse público sem comprometer a sustentabilidade e a preservação do meio ambiente.

18. Declaração de Viabilidade

Declaro Viável a Contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21).

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7°, inciso XIII da IN 40/2020).

Após análise detalhada das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Abelardo Luz/SC e dos estudos de mercado realizados, conclui-se que a aquisição de uma Escavadeira Hidráulica é viável e plenamente justificada.

A avaliação considerou que o município possui uma extensa malha viária urbana e rural que exige manutenção contínua, nivelamento e recuperação para garantir a trafegabilidade, a segurança dos usuários e o escoamento da produção agrícola local, bem como áreas fluviais que eventualmente necessitam de serviços de conservação e reparação. A carência de equipamentos adequados compromete a eficiência das ações da Secretaria, sendo a escavadeira hidráulica essencial para a execução de serviços de terraplanagem, manutenção de estradas e atendimento a demandas emergenciais.

Foram analisadas alternativas como a locação do equipamento, que apresentaria soluções temporárias, custos recorrentes elevados e limitação de disponibilidade em situações emergenciais. Por outro lado, a aquisição própria garante maior autonomia, flexibilidade operacional, redução de custos a longo prazo e continuidade dos serviços, atendendo de forma mais eficiente às demandas municipais.

O levantamento de mercado indicou que existem fornecedores capazes de atender aos requisitos técnicos exigidos, e a adoção do Registro de Preços permitirá à Administração planejar aquisições futuras conforme a disponibilidade orçamentária, garantindo economicidade e legalidade.

Diante desses elementos, conclui-se que a contratação é viável, necessária e alinhada ao interesse público, pois permite à Secretaria Municipal de Infraestrutura atender de forma eficiente e sustentável às demandas por manutenção e melhoria das vias, promovendo o desenvolvimento econômico e social do município de Abelardo Luz/SC.

19. Responsável

Abelardo Luz/SC, 06 de abril de 2026.

Assinado por 1 pessoa: LUIZ ANTONIO CASTILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://abelardoluz.1doc.com.br/verificacao/4ECB-232A-964A-B67E e informe o código 4ECB-232A-964A-B67E

(49) 3445-4322
@prefeitura_abelardoluz
www.abelardoluz.sc.gov.br
Avenida Padre João Smedt, 1605
Centro-89830-000

Luiz Castilho
Secretário Municipal de Infraestrutura

Assinado por 1 pessoa: LUIZ ANTONIO CASTILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://abelardoluz.1doc.com.br/verificacao/4ECB-232A-964A-B67E e informe o código 4ECB-232A-964A-B67E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4ECB-232A-964A-B67E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ ANTONIO CASTILHO (CPF 387.XXX.XXX-53) em 06/04/2026 12:52:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://abelardoluz.1doc.com.br/verificacao/4ECB-232A-964A-B67E